

O PAPEL DA LINGUAGEM NA *GESELLSCHAFT* KANTIANA

The roll of the language in the Kantian Gesellschaft

IVANILDE FRACALOSSI*

USP / FAPESP

ivafracalossi@hotmail.com

Abstract: This paper deals the language relation between the aesthetic ought enclosed in the exemplary necessity of the common sense explicit in the kant's *Critical of Aesthetic Judgement Faculty*, especially in the Dialectic of aesthetic judgement faculty and those pointed in the *Pragmatic Anthropology*. The purpose is to check some points that promote the stage changing between the formal community of the *Critical of Judgement* and the cultural community of the *Anthropology*.

Keywords: Language; imagination; society. *Geist*.

Introdução

Na *Crítica do Juízo*, a Idéia estética produzida pelo gênio torna-se símbolo da Idéia racional e adquire a mesma receptividade para o sentimento universal do gosto que aquela para o sentimento moral, pois é na humanidade que se inscreve a luta pela sociedade legal, a difícil luta para conciliar liberdade e coerção que consolidem uma coletividade duradoura, cujo propósito é alcançado mais por respeito ao dever que por medo. Assim, ao relacionar o juízo reflexionante com o conceito indeterminado da razão, Kant amplia a problemática do senso comum estético, cuja voz universal, enunciada pelo juízo de gosto na proporção das faculdades, adquire ainda mais força do que tinha na "Analítica do Belo", e consegue, depois de passar para o lado ideal do senso comum através da Dialética, se fazer ouvir no substrato supra-sensível da humanidade. Para chegar à legitimação dos juízos que contêm um dever-ser e alcançar a universalidade do estado da mente (*Gemütszustand*), Kant parte do ponto de convergência (*Vereinigungspunkt*) de todas as nossas faculdades *a priori* que o § 40 da *Crítica do Juízo* indica, ou seja, busca o originário *a priori* como condição necessária para uma comunidade universal que não pode ser fundada na experiência.

Na *Antropologia*, Kant também parte de um originário, só que esta origem se esboça no tempo da história e articula natureza, cultura e a liberdade do homem como ser dotado de razão, motivo que torna sua espécie capacitada para o *jogo* e o *conhecimento do mundo*, fazendo, assim, o homem (enquanto espécie), um ser mundano (*Weltbürger*). Por isso que a *Antropologia*

* Doutoranda no programa de pós-graduação do Departamento de Filosofia da USP. Orientação da Prof^a. Dr^a. Maria Lúcia Cacciola.

pragmática é tida como pluralista, e não apriorística, ou seja, estabelece uma comunidade entre os humanos através da linguagem em sociedade, estabelecida nos grandes salões e à mesa, a *Tischgesellschaft*. Porém, não se pode esquecer que, apesar das diferenças estabelecidas, os jogos praticados pelo homem em sociedade não deixam de ser uma investigação transcendental, e nos dois registros é a razão que comanda e assegura, de uma esfera mais ampla, a conformidade entre as proposições e o jogo.

A intersubjetividade requerida pela filosofia do século XVIII é abordada no *corpus* kantiano de forma que privilegia o intuito de cada uma de suas obras dentro do sistema. As três *Críticas*, por exemplo, trazem em comum o reconhecimento da pretensão à sociabilidade (*Gesellschaft*) como estrutura *a priori*, pois esta garante a necessidade e universalidade da comunicabilidade.

Na *Crítica da Razão Pura*, o problema do fosso entre as instâncias heterogêneas é contornado pelo próprio juízo, que faz a ligação (*Verbindung*) entre as sínteses sensíveis e formais para que se possa explicar o juízo sintético de conhecimento. É o próprio juízo, através dos esquemas transcendentais, que faz a subsunção do conteúdo sensível às devidas categorias para possibilitar a unidade sintética e a efetivação da representação. Os esquemas, por sua dupla natureza, sensível e intelectual, podem intermediar o acordo entre os dois opostos, e são eles que determinam qual categoria usar em dada representação. É fato que a representação se dá no tempo, sentido interno, pois o acesso das percepções na consciência é sucessivo, não simultâneo, logo, todos os esquemas, embora formais, estão ligados à sucessão temporal, e, assim, são também empíricos, cuja faculdade produtora é a imaginação.

Na *Crítica da Razão Prática*, a ligação com a experiência é feita pela liberdade, pois ela é “a única entre todas as idéias da razão especulativa, da qual sabemos (*wissen*) a possibilidade *a priori* sem, no entanto, a discernir (*einzusehen*), porque ela é a condição da lei moral, que conhecemos” (CRPr, A 5, 6). A liberdade, então, em sua efetividade, fundamenta todas as leis morais.¹

Na terceira seção da *Fundamentação*, Kant diz que a vontade é uma espécie de causalidade dos seres racionais e que a liberdade seria a propriedade dessa causalidade. Podemos

¹ Kant esclarece em nota da *Crítica da Razão Prática* (A5, 6) que existe uma relação de interdependência entre a liberdade e a lei moral: a liberdade é a *ratio essendi* da lei moral, mas a lei moral constitui a *ratio cognoscendi* da liberdade.

dizer, portanto, que, se a moralidade com o seu princípio é extraída da liberdade da vontade por simples análise do conceito, este princípio permanece como uma proposição sintética e, com isso, preenche o pré-requisito de que tudo “está submetido às condições necessárias da unidade sintética do diverso”, do contrário, não haveria possibilidade de uma consciência ligada universalmente.

Na *Crítica do Juízo*, a comunicação vai se dar de forma mais evidente, pois ela é, pode-se dizer, o fundamento do juízo estético (que tem por definição a consideração do outro) o qual visa uma síntese que não é mais objetiva, mas apenas formal, porque os juízos de gosto sintéticos vão além do conceito e mesmo além da intuição do objeto, e acrescentam para esta intuição como predicado algo que não é uma cognição, mas um sentimento de prazer ou desprazer, que ocorre no nosso estado subjetivo da mente (*Gemütszustand*) ao apreender a forma de um objeto na ocasião de uma representação bela. E é este estado da mente, pré-conceitual, que é comunicado universalmente, não o objeto belo.

No juízo estético, a imaginação, que é uma faculdade sensível, tem um papel mais preponderante do que tinha no esquematismo transcendental da primeira *Crítica* ao relacionar-se com o entendimento. Agora ela deixa de ser meramente perceptiva, ou reprodutora, e subordinada aos conceitos do entendimento, para assumir um papel mais livre, joga com o entendimento numa proporção favorável que pode ser sentida *a priori*. A forma estética não é intuída empiricamente por meio de síntese de apreensão, mas é apreendida por meio da imaginação concebida como faculdade de intuições *a priori*, ou, faculdade de exposição (*Darstellung*), já que aqui é produtora. De acordo com Makreel: “... o que é apreendido na forma estética não é apenas uma forma perceptiva, mas uma finalidade” (1994, p. 60).

Pelo papel diferenciado da imaginação no juízo reflexionante, ocorre também uma modificação na operação das categorias, que continuam sendo relevantes no juízo estético, mas não para sintetizar a multiplicidade do sensível e produzir conhecimento do objeto, mas para organizar os puros conteúdos mentais, não esquematicamente, mas como exposição, pois, “dentro do contexto do juízo reflexionante, o papel mediador da imaginação toma a forma de apresentação” (cf. op. cit.).

Na seção XI da *Primeira Introdução à Crítica do Juízo*, Kant afirma que “o juízo estético, sem pressupor um conceito de seu objeto, atribui-lhe finalidade” (1995, p. 82.), e o que está em questão ali e requer a dedução do juízo de gosto é a causa da conformidade a fins da forma do belo da natureza. E no § 12 da *Crítica do Juízo* (B 37), Kant diz que o prazer estético

tem “causalidade em si para *conservar* o estado da própria representação e a ocupação dos poderes-do-conhecimento, sem outro propósito. Em suma: a finalidade subjetiva, essa forma cuja *Erscheinung* está separada dos conteúdos sensíveis da objetividade, é que oferece sentido ao belo, e, com isso, Kant mostra que há sentido e significação fora da experiência, esta, pensada em sentido objetivo. Lebrun também nos informa de que mais importante que a finalidade subjetiva (ou finalidade sem fim) é a “noção de uma consciência anterior a todo conhecimento, o caráter essencialmente não-representativo da consciência da beleza” (1993, p. 456).

“Eis, portanto, a figura mais pobre da finalidade, sua instância mínima. Aquém dela, não se poderia nem mesmo falar de prazer; além dela, o ‘simples prazer’, forçosamente, cede lugar a um prazer de conhecimento ou de interesse” (op. cit. p. 450).² Assim, esse estado momentâneo do sujeito, que é estético e dá prazer, é simplesmente o livre jogo das faculdades envolvidas, que “não diz respeito a nenhum *conceito* da índole e da possibilidade interna ou externa do objeto, por esta ou aquela causa, mas meramente à proporção dos poderes-de-representação entre si, na medida em que são determinados por uma representação” (CFJ, B 34).

No entanto, como afirma Leopoldo e Silva: “o juízo de gosto é apresentado como necessário: assim, a necessidade e a liberdade se harmonizam na medida em que a forma é necessariamente visada como bela, em si mesma, sem que nesta relação sejamos movidos por qualquer motivação” (1992, p.38). Naturalmente, não faltaram objeções quanto a este respeito, as quais acusaram Kant de ser um pensador formalista porque a *crítica do gosto* é o exercício de uma instância *a priori*. Censura injusta, a nosso ver, que não levou em conta que, ao contrário da lógica, ali a reflexão não para, fica aberta, e sempre há uma constituição na própria ação do juízo que, por ser juízo, sempre predica, mesmo que não exista um conceito para isso (ele é o predicado dele mesmo). Também Torres Filho explica n’*O Espírito e a Letra*, (p. 80/81) que, para Kant, mesmo quando uma imaginação pura é explicitamente distinguida da imaginação empírica, como é o caso no juízo de gosto, e posta como precedendo, como condição de possibilidade da experiência, a própria experiência, o conceito da imaginação contém sempre uma referência à sensibilidade. Diferentemente de Fichte, que faz da imaginação, uma articulação fundamental de seu sistema, uma imaginação intelectual que age inteiramente *a priori* e que, talvez, mereceria ser qualificada de “transcendental”.

² E na p. 452: “finalidade formal e subjetiva (o livre jogo das faculdades, que é o exercício da consciência reflexionante).

A *Antropologia Pragmática* é um texto que mostra com mais transparência que Kant não é um formalista, pois ali a imaginação (que é uma faculdade sensível) assume uma posição ainda mais preponderante do que aquela da *Crítica do Juízo*. Na *Crítica da Razão Pura* o entendimento é a faculdade legisladora e a imaginação apenas opera como faculdade perceptiva e passiva. Na *Crítica do Juízo*, ele perde o posto de legislador e se mantém no jogo com a imaginação para organizar os conteúdos da mente e dar legitimidade à necessidade e universalidade daquele juízo. A *Antropologia*, grosso modo, Kant a coloca num nível entre o sensível e o *a priori*, ou seja, num solo perfeito para a imaginação, por isso, o entendimento quase desaparece ali, e, embora permaneça na companhia da imaginação, está sempre na retaguarda, apenas para preservá-la contra seus próprios delírios e manter a ordem no discurso. No § 40 da *Antropologia*, depois de já ter feito a apologia da imaginação, Kant lembra que o entendimento é uma faculdade de conhecer superior, enquanto a imaginação, uma faculdade inferior,

porque a faculdade das intuições (puras ou empíricas) só contém o singular dos objetos, enquanto a faculdade dos conceitos contém o universal das representações deles, a *regra*, à qual o diverso das intuições sensíveis tem de ser subordinado para produzir unidade do conhecimento do objeto. – Portanto, o entendimento é, sem dúvida, *mais nobre* que a sensibilidade, da qual os animais desprovidos de entendimento podem se valer em caso necessário, seguindo os instintos neles implantados, assim como um povo sem governante, ao passo que um governante sem povo (o entendimento sem a sensibilidade) não é capaz de absolutamente nada. Por isso, entre ambos não há conflito de hierarquia, se bem que um é intitulado superior e outro, inferior.

Nesta passagem há uma alusão à *Crítica da Razão Pura* e à tese de Kant de que “*intuição sem conceito é cega, o conceito sem intuição é vazio*”. Porém, o exemplo acima mostra que a imaginação, que é a faculdade da intuição, quando opera sem subordinar-se ao conceito do entendimento, não é tão cega assim, mas o entendimento, sem a sensibilidade, é uma faculdade destituída de qualquer conteúdo. Ou seja, na *Antropologia*, mais propriamente no § 15, Kant é explícito ao afirmar que a imaginação é uma faculdade de intuir mesmo *sem* a presença do objeto, e, ao longo de toda a obra apresenta “também uma longa discussão, onde se mostram muitas de suas funções, de modo que agora podemos ter uma noção mais clara de como ela faz aquilo que a define enquanto faculdade, ou seja, imaginar”, segundo Pedro P. Pimenta (2007, p. 132).

O § 28 afirma que a imaginação (*facultas imaginandi*), como faculdade de intuições mesmo sem a presença do objeto, tem dois usos: como produtiva (*exhibitio originária*), ou como reprodutiva (*exhibitio derivativa*), em outras palavras: poética ou evocativa. Como reprodutiva, a imaginação segue a lei da associação (une-se ao conceito do objeto) voltada ao conhecimento

empírico e à *experiência*, e por isso é chamada de faculdade de exposição derivada, pois traz de volta ao espírito uma intuição empírica que já se possuía anteriormente. Como produtiva, é uma faculdade de exposição original do objeto que antecede a experiência, e as intuições puras do espaço e do tempo lhe são próprias. No entanto, diz Kant, “ainda que seja uma tão grande artista, e mesmo mágica, a imaginação na *Antropologia* não é criadora, pois não é capaz de produzir uma representação sensível que *nunca* foi dada à nossa faculdade de sentir”, mas precisa retirar dos sentidos a *matéria* para suas criações. Por isso, estas não são tão universalmente comunicáveis quanto os conceitos do entendimento³. E o § 30 diz que a originalidade da imaginação, se ela concorda com os conceitos, chama-se *gênio*; se não concorda, *desvario*.

Esta é uma referência ao § 48 da *Crítica do Juízo*, onde Kant trata da relação do gênio e do gosto. Encontra-se lá um certo acordo, apesar de tenso, do gosto em relação à arte, ou seja, da natureza e da bela-arte; o que é universalmente comunicável na bela representação de um objeto, seja na obra do gênio (produção), seja no mero julgamento do belo (gosto), é “apenas a forma da exposição de um conceito”, forma esta que exige do artista muito exercício para sua adequação. Ele tem de encontrar, através da natureza, ou dos modelos exemplares da arte, aquela forma que provoca satisfação, “por isso, esta não é, por assim dizer, uma questão de inspiração, ou de um livre arrojo dos poderes-da-mente, mas de um lento e mesmo penoso aprimoramento para torná-la adequada ao pensamento e, no entanto, não prejudicar a liberdade no jogo dos mesmos” (CFJ, B 191). Por outro lado, o gosto, por ser uma faculdade de julgar e não de produzir, se não se libertar das amarras que possam prendê-lo a uma utilidade do objeto contemplado, ele será um juízo lógico, regulado pelo conceito do objeto com o fim de conhecê-lo. Assim, o juízo de gosto deve julgar a bela-arte pela forma aprazível que ela lhe comunica, como se fosse natural, e não intencional, embora se tenha consciência de que a finalidade da arte está aí. Contudo, o gosto deve domar o gênio para que ele não se perca no entusiasmo (*Schwärmerei*), e o gênio deve incitar o gosto para que ele não acabe se tornando sem espírito (*Geist*), que “no sentido estético significa o princípio vivificador da mente. Mas aquilo através do qual este princípio vivifica a mente (*Gemüt*), a matéria-prima que ele emprega para isso, é o que põe as faculdades da mente, conforme a fins, em movimento, isto é, num jogo tal que conserva por si e robustece por si mesmo as forças para isso” (op. cit., B 192).

³A imaginação produtiva é ambígua. Não é autônoma, senão teria um princípio; mas é ela que produz e vivifica o jogo, tanto na *Antropologia* quanto na *Crítica do Juízo*, e se torna mais viva no contato com o outro. Só que na *Antropologia* a imaginação não é mais para simbolizar, pois ali ela “olha” direto no sensível, transita entre o sensível e o entendimento, operando por si mesma num puro esquematismo, puro exercício de linguagem.

O conflito da antinomia do gosto foi eliminado com a proposição: “o juízo de gosto funda-se sobre um conceito indeterminado”, e isso equilibra de certa maneira o caráter do juízo de gosto entre sua compreensão e sua insensatez, ou seja, cria um convívio entre o gosto e o gênio ao indicar que “pode-se exprimir sem *nada exprimir*”. É o que Kant faz no § 59 quando usa o símbolo para ampliar o esquematismo e poder “expor” um conceito indemonstrável. Este é um momento que explora bastante o potencial da faculdade reflexionante, pois é através da forma de reflexão que entendemos que o déspota está para o povo, assim como o braço está para o moinho.⁴ É o que Kant chama de *hipotipose* (palavra grega que é sinônima da alemã *Darstellung* e da latina *exhibitio*), termo que engloba tanto o símbolo quanto o esquema; ou seja, a hipotipose simbólica, então, faz as vezes da intuição que falta ao conceito da razão e preenche o referencial do substrato de determinação da regra transcendental. Este procedimento é adotado por analogia ao que é feito no esquematismo (onde a intuição corresponde a um conceito que o entendimento capta e é dada *a priori*).

Na “Dialética” da *Crítica do Juízo*, a passagem do sensível ao moral, ou melhor, o belo como símbolo do bem, não deve ser tomada do ponto de vista do conteúdo, mas apenas da perspectiva daquilo que é comum entre os dois juízos, a saber, as regras de reflexão. São essas regras, mediante a simbolização, que permitem, como diz Kant, a sensificação (*Versinnlichung*) de Idéias morais, isto é, que o sensível seja tomado do ponto de vista prático. Mas não se trata aí do juízo estético de sentidos, que Kant distinguiu muito bem na Analítica, mas do juízo estético de reflexão, que é desinteressado e formal.

Se a arte tem de ter em vista um certo ideal, que jamais será alcançado, mas que sempre deve ser almejado, então é a vivificação do livre jogo e a universalidade do sentimento que é preciso manter para que a incessante busca não se rompa. É o *Geist* que mantém e reforça o livre jogo, assim como na *Antropologia*, o jogo deve ser mantido no relacionamento para que a cultura esteja sempre em progresso. Segundo Foucault (cf. 1961), é o *Geist* que é decisivo também na *Antropologia*, apesar de sua presença velada. Defende que o *Geist* é a figura que pulsa na obra, o que abre e vivifica o *Gemüt* com idéias para fomentar o jogo.

A imaginação do discípulo precisa ser fomentada continuamente e, como não há um princípio rígido que ele possa seguir, tampouco devendo tomar os modelos como cópias, só o estímulo da imaginação para a conformidade com o conceito indeterminado e a crítica contínua do juízo reflexionante podem proporcionar à humanidade exemplos permanentes que lhe

⁴ Este desdobramento do exemplo kantiano tiramos de Guillermit (1986, p. 170).

assegurem a liberdade e a unificação. Essa vivificação permanente da imaginação, só o gênio pode fornecer através da Idéia estética que produz, a qual, como símbolo da Idéia racional, adquire a mesma receptividade para o sentimento universal do gosto que aquela para o sentimento moral, pois é na humanidade (*Menschheit*) que se inscreve a luta pela sociedade *legal* (*gesetzlichen Geselligkeit*), a difícil luta para conciliar liberdade e coerção que consolidem uma coletividade duradoura, cujo propósito é alcançado mais por respeito ao dever do que por medo, diz Kant:

Uma tal época e um tal povo teriam que inventar primeiro a arte da comunicação recíproca das Idéias da parte mais culta com a mais inculta, o acordo da ampliação e do refinamento da primeira com a natural simplicidade e originalidade da última e, deste modo inventar primeiro aquele meio termo entre a cultura superior e a simples natureza, o qual constitui também para o gosto, enquanto sentido humano universal, o padrão de medida correto que não pode ser indicado por nenhuma regra universal (CFJ, B 263).

É neste sentido que o belo está vinculado ao bem, pois das Idéias estéticas, em analogia com as morais (da razão), é que “deriva aquele prazer que o gosto declara válido para a humanidade em geral”(CFJ, B 264). Da mesma forma que na Analítica Kant recorreu heurísticamente ao quadro das funções lógicas para guiar os quatro momentos do juízo de gosto - já que não havia categoria ali para isso -; na Dialética recorre à razão para validar a necessidade do assentimento, uma vez que Idéia estética, intuição ou representação inexponível da imaginação, é meramente um princípio subjetivo da razão. Logo, como símbolo da Idéia racional, que, apesar de ser um conceito indemonstrável por ser transcendente, é um princípio objetivo da razão, a imaginação pode alcançar, por analogia, uma forma “objetiva” e estável para o gosto, do mesmo modo que o é o sentimento moral. Assim, a passagem de um substrato ao outro se dá sem salto brusco, ao contrário do que afirmam alguns comentadores ao analisarem o § 60 da *Crítica do Juízo*. O gênio (visto como a proporção ideal no livre jogo) só se manterá *vivo* se considerar o desenvolvimento das Idéias morais e a cultura do sentimento moral como propedêutica para a fundação do gosto, “já que somente se a sensibilidade [imaginação] concordar com ele [sentimento moral] pode o verdadeiro gosto (*echte Geschmack*) tomar uma forma determinada e imutável” (CFJ).

Kant disse acima, neste mesmo § 60, que será difícil tornar os modelos dispensáveis numa época posterior, pois esta estará a cada vez mais distante da natureza [do gênio] e, “sem ter exemplos permanentes dela, não poderia estar em condições de formar sequer um conceito da

unificação feliz em um e mesmo povo”.⁵ Ou seja, a satisfação do gosto só pode perdurar se tomar *como exemplo*, pelas regras de reflexão que são comuns aos dois juízos, o sentimento moral. É a necessidade do assentimento universal do prazer estético que é tomada como um *dever* (*Sollen*), e este mencionado desde o quarto momento da Analítica percorrendo toda a *Crítica do gosto* como um fio condutor, é deduzido e adquire clareza do que ele significa só no fim do § 60, ou seja: a afinidade entre o sentimento estético e o moral delinea-se justamente onde ambos lutam para conciliar liberdade e coerção em favor de uma sociabilidade *legal* (não empírica) e duradoura, onde tal luta se dá por respeito ao *dever*, e não por medo.

Assim, não podemos dizer que a finalidade do gosto é moral, mas sim que ele se baseia na mesma *forma* determinada e imutável da universalidade do sentimento moral, pois o prazer que o gosto genuíno (*echte Geschmack*) declara válido, “é para a humanidade em geral, e não para o sentimento privado de cada um” (CFJ, B 263).

Ao relacionar o juízo reflexionante com o conceito indeterminado da razão, Kant amplia consideravelmente a problemática inicial do senso comum estético, cuja voz universal, enunciada pelo juízo de gosto na proporção das faculdades, adquire ainda mais força do que tinha na “Analítica do Belo”, e consegue, depois de passar para o lado ideal do senso comum através da Dialética, se fazer ouvir no substrato supra-sensível da humanidade.

Na *Antropologia* (§ 69) Kant dá um passo adiante e afirma que a lei universal que garante a necessidade do assentimento universal de prazer provém da legislação da razão e, com isso, demonstra que o *Sollen* expresso na *Crítica do Juízo*, tem mesmo envolvimento com a moral, pois a forma que garante a concordância universal está submetida ao princípio do dever, ou seja, nesta obra Kant já considera a junção das três faculdade efetuadas a partir do § 40 da *Crítica da faculdade de juízo estética*. No entanto, também na *Antropologia* Kant tem a preocupação de alertar para que não se confunda uma implicação moral no nível do sensível, como ocorre na *Antropologia*, e no nível formal, como o da *Crítica do Juízo*, com a formação ética do homem, o qual se inscreve na *Crítica da Razão Prática*, embora haja uma articulação na experiência de modo que a prepara para visar uma instância acima.

Tornar o homem *civilizado* em sua posição social não quer dizer exatamente tanto quanto formá-lo *como homem eticamente bom* (como homem moral), mas o prepara para tal pelo esforço de satisfazer os outros no estado em que se encontra (tornar-se querido ou admirado). – O gosto poderia, desse modo, ser chamado de moralidade no fenômeno externo... (ANTR. § 69).

⁵ *Idem, Ibidem*, p. 200 (B 263).

Tomado dessa forma, este artigo mostra, então, que nessas obras os termos se repetem, mesmo mantendo diferentes aspectos e estatutos, há uma unidade entre elas que permanece, a beleza, na *Crítica do Juízo* e a paixão na *Antropologia*, são sentimentos que só ao homem são dados, e em ambas as obras, apesar das diferenças internas que as permeiam, são esses dois sentimentos que impulsionam o jogo para que a sociabilidade seja estabelecida e permaneça sempre em ascensão, seja ela formal, como na *Crítica do Juízo* ou cultural, como na *Antropologia*.

REFERÊNCIAS

a) Obras de Kant

KANT, Immanuel. *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*, herausgegeben von Wilhelm Weischedel, Werkausgabe VII, Band VII, Suhrkamp Taschenbuch, Wissenschaft 56, Frankfurt, 1968.

_____ *Kritik der praktischen Vernunft*, herausgegeben von Wilhelm Weischedel, Werkausgabe VII, Band VII, Suhrkamp Taschenbuch, Wissenschaft 56, Frankfurt, 1968.

_____ *Kritik der reinen Vernunft*, nach der 1 und 2. Orig.-Ausg. Hrsg. von Jens Timmerman. Mit einer Bibliograf. von Heiner Klemme, Hamburg, Meiner, 1998.

_____ *Kritik der Urteilskraft*, herausgegeben von Wilhelm Weischedel, Werkausgabe X, Band X, Suhrkamp Taschenbuch, Wissenschaft 57, Frankfurt, 1968.

b) Obras traduzidas de Kant

KANT, I. *Analítica do Belo*”, trad. Rubens Rodrigues Torres Filho, in *Crítica da Razão Pura e outros Textos Filosóficos*, São Paulo, Abril Cultural, 1974.

_____ *Antropologia de um ponto de vista pragmático*, trad. Clélia A. Martins. São Paulo, Iluminuras, São Paulo, 2006.

_____ *Crítica da Faculdade do Juízo*, trad. Valerio Rohden e António Marques, 2^o ed., Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2002.

- _____ *Crítica da Razão Prática*, trad. Artur Morão, Lisboa, Edições 70, 1994.
- _____ *Critique de la faculté de juger*, trad. A. Philonenko, Paris, Librairie Philosophique J. Vrin, 2000.
- _____ *Crítica da Razão Pura*, trad. Manuela P. dos Santos e Alexandre Fradique Morujão, 3^o ed., Lisboa, Calouste Gulbenkian, 1994.
- _____ *Duas Introduções à Crítica do Juízo*, org. Ricardo R. Terra, São Paulo, Iluminuras, 1995.
- _____ *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, trad. Paulo Quintela, in Os Pensadores, São Paulo, 19??

c) Bibliografia auxiliar

- GUILLERMIT, L. *L'Élucidation Critique du Jugement de Goût selon Kant*, Éditions du Centre National de la Recherche Scientifique, Paris, 1986.
- LEBRUN, G. *Kant e o Fim da Metafísica*, trad. Carlos Alberto R. de Moura, São Paulo, Martins Fontes, 1993.
- MAKKREEL, R., A. *Imagination and Interpretation in Kant - Hermeneutical Import of the Critique of Judgment*, The University of Chicago and London, USA, 1994.
- TORRES, F., R., R. *O Espírito e a Letra - a crítica da imaginação pura*, em Fichte, Ática, São Paulo, 1975.

d) Artigos e revistas sobre Kant

- FOUCAULT, M. – Introduction à l'Anthropologie de Kant, Thèse Complémentaire (Doctorat ès Letters). Paris, Biblioteca da Universidade de Sorbonne, 1961.
- LEOPOLDO, S., F. – “Subjetividade e Juízo”, in, Discurso (19), Discurso Editorial, São Paulo, 1992.

PIMENTA, P., P., G. – “A Antropologia na encruzilhada”, cadernos de filosofia alemão, 9, São Paulo, 2007.